

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 41 3 0029559 0
COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), convoca os Acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, no dia **02 de maio de 2023, às 09:00hrs**, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

I – Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022;
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022;
- (3) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e
- (4) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal.

II – Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) Eleger 1 (um) membro no Conselho de Administração, em substituição a Sra. Thamiris Cristina Rossi, conforme pedido de renúncia apresentada e acatada na Reunião do Conselho de Administração de 14/12/2022, para completar o mandato em curso;
- (2) Ratificar os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia;
- (3) Deliberar sobre proposta de grupamento das ações de emissão da Companhia na proporção de 5 (cinco) ações atuais para 1 (uma) ação, sem alteração no valor do capital social da Companhia;
- (4) Deliberar sobre alterações no Estatuto Social da Companhia, para alterar: (i) a expressão do capital social da Companhia, constante do *caput* do Art. 5º, para refletir os aumentos de capital homologados pelo conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência da conversão de debentures de emissão da Companhia; (ii) alterar a expressão do capital social da companhia, constante do *caput* do Art. 5º, para refletir o grupamento de ações, caso aprovado, conforme Proposta da Administração; e (iii) ajustar a proporção do capital autorizado da Companhia, constante do § 1º do Art. 5º, para refletir o grupamento de ações, caso aprovado, conforme detalhado na Proposta da Administração;
- (5) Consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas; e

- (6) Autorização à Diretoria da Companhia para adotar e praticar todas e quaisquer medidas e celebrar os aditamentos necessários às escrituras de emissão de debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, para refletir a quantidade de ações em decorrência do grupamento, se aprovado.

Informações Gerais sobre a participação nas Assembleias:

Participação do Acionista nas Assembleias: A participação do Acionista nas Assembleias poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto a distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Procuração: As procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta da Administração. O representante legal do Acionista deverá comparecer às Assembleias munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta da Administração, além de documento que comprove a sua identidade.

Boletins de Voto a Distância: Os Acionistas que optarem por votar por meio de boletins de voto à distância deverão enviá-los, nos termos da Resolução CVM 81/22, por meio dos agentes de custódia dos Acionistas ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Formulário de Referência e na Proposta da Administração.

Encontra-se à disposição dos acionistas, na Diretoria de Relações com Investidores, localizada na sede social da Companhia, e nos endereços eletrônicos da Companhia (<http://www.inepar.com.br>), da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), os boletins de voto à distância, bem como a Proposta da Administração pertinente às matérias que serão deliberadas nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária e demais documentos e informações requeridas pelas Resoluções da CVM nº 80 e 81, incluindo todas as orientações e instruções para participação na Assembleias.

Eventuais dúvidas sobre o presente Edital de Convocação poderão ser enviadas para o Departamento de Relações com Investidores da Inepar, por meio do correio eletrônico ri@inepar.com.br.

Curitiba (Pr), 30 de março de 2023.

Irajá Galliano Andrade
Presidente do Conselho de Administração

André de Oms
Membro do Conselho de Administração